

**Ednaldo Apatej**

---

**De:** SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS <sgp@tjsp.jus.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de abril de 2025 16:25  
**Para:** Ednaldo Apatej; ajespfranca@gmail.com  
**Assunto:** Solicitação de majoração do auxílio-creche e do benefício para servidores com filhos com deficiência  
**Anexos:** Ofício SGP nº 12\_2025.pdf; Comunicado SGP nº 35\_2025.pdf

Prezados Senhores, boa tarde.

Em cumprimento à r. determinação dos MM. Juízes Assessores da Presidência de Gestão de Pessoas no Protocolo CPA nº 2025/00041128, encaminhamos cópia digitalizada do Ofício SGP nº 12/2025 e do Comunicado SGP nº 35/2025, em resposta ao seu requerimento referente à solicitação de majoração do auxílio-creche e do benefício para servidores com filhos com deficiência.

**Por gentileza, confirmar o recebimento, especialmente dos documentos anexados.**

Respeitosamente,



**SECRETARIA DE GESTAO DE  
PESSOAS**

**Tribunal de Justiça do Estado de São**

**Paulo**

Rua da Consolação, nº 1483, 10º andar – Consolação – São Paulo/SP

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Ofício SGP nº 12/2025  
Protocolo CPA nº 2025/00041128

São Paulo, data da assinatura digital.

Senhores Presidentes,

Em atenção ao requerimento datado de 21/03/2025, referente à majoração do auxílio-creche e do benefício para servidores com filhos com deficiência, informamos que esta Presidência analisou o estudo encaminhado e, dentro do melhor planejamento orçamentário, aprovou os reajustes nos termos do Comunicado SGP nº 35/2025, cuja cópia digitalizada segue em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos préstimos de estima e consideração.

**ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN**

Juiz Assessor da Presidência  
(assinado digitalmente)

**WAGNER ROBY GIDARO**

Juiz Assessor da Presidência  
(assinado digitalmente)

Aos Ilustríssimos Senhores

**EDNALDO APARECIDO BATISTA**

Presidente da APATEJ - Associação Paulista dos Técnicos Judiciários

[ednaldo@apatej.org.br](mailto:ednaldo@apatej.org.br)

**VALMIR MARCELINO DE OLIVEIRA**

Presidente da AJESP – Associação dos Servidores do Judiciário do Estado de São Paulo - FRANCA

[ajespfranca@gmail.com](mailto:ajespfranca@gmail.com)



**De:** PRESIDENCIA - TJ  
**Enviado em:** quarta-feira, 9 de abril de 2025 11:22  
**Assunto:** COMUNICADO Nº 35/2025 – SGP

**COMUNICADO Nº 35/2025 – SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, COMUNICA** a todos(as) os(as) servidores(as) que:

- 1) Será concedido, “ad referendum” do Órgão Especial, reajuste de 5% sobre os vencimentos iniciais por meio da majoração do percentual de cálculo da Gratificação Judiciária atribuída aos servidores do quadro do Tribunal de Justiça, a partir de 01 de março de 2025.
- 2) O auxílio-alimentação diário passará dos atuais R\$ 65,00 para R\$ 80,00 a partir de 01 de abril de 2025.
- 3) O auxílio-creche escola e o auxílio a filho com deficiência terão um reajuste de 15%, passando o auxílio-creche de R\$ 700,00 para R\$ 805,00 e o auxílio a filho com deficiência de R\$ 1.050,00 para R\$ 1.207,50, a partir de 01 de abril de 2025.
- 4) A partir da folha de pagamento de abril/25, crédito em maio/25, o pagamento mensal de indenização ocorrerá no patamar de 10 (dez) dias de férias ou 15 (quinze) dias de licença-prêmio, com prioridade à licença-prêmio.

A indenização de dias de compensação ocorrerá no patamar de 10 (dez) dias por mês, independentemente do limite de dias de férias e licença-prêmio. Ou seja, havendo saldo e após o processamento do indeferimento do gozo o servidor poderá receber 10 dias de indenização de férias (ou 15 dias de indenização de licença-prêmio) e mais 10 dias de indenização de dias de compensação no mesmo mês.

Os pedidos de indenização protocolados até o dia 15 de cada mês serão incluídos na folha de pagamento do mês corrente, com crédito no mês subsequente.

- 5) Será concedido reajuste nos vencimentos iniciais dos cargos de Assistente Social e Psicólogo Judiciário correspondente a 20% da diferença para os vencimentos iniciais do cargo de Enfermeiro Judiciário, por meio de majoração da gratificação judiciária, a partir de 01 de maio de 2025.

Eventuais alterações serão oportunamente comunicadas, e isso se necessária a reavaliação da situação orçamentária deste Tribunal de Justiça.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.  
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.